



LEI Nº1064/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.
(de autoria da Câmara Municipal de Fernão)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 11/04/2023

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
“DOENÇA DE PARKINSON”.**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Fernão, o Dia de Conscientização sobre a “Doença de Parkinson”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º. O objetivo deste dia ora instituído será informar e orientar a população sobre a Doença de Parkinson, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene na data comemorativa prevista nesta Lei, excetuados os anos em que ocorram eleições municipais, a fim de que sejam homenageadas pessoas e entidades da sociedade civil que se destacaram no âmbito de sua atuação, observada a pertinência temática.

Parágrafo único - As homenagens poderão ser antecipadas ou postergadas, na eventualidade de realização de sessões camarárias, feriados ou outro motivo relevante, estabelecendo-se nova data pela Presidência da Casa.

Art. 4º. A sociedade civil organizada poderá promover ações comemorativas, educativas, preventivas e de promoção às atividades propostas na data comemorativa.

Art. 5º. O dia instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Fernão.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 06 de abril de 2023.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Suprá.

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal